



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**REVOGADA PELA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 1/2025 PRESI/DG/GADG****PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 71/2024 PRESI/DG/GADG**

~~A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 28 do Regimento Interno da Secretaria, bem como no parágrafo único do artigo 33, da Instrução Normativa TRE-AC n. 65/2023, alterado pela Instrução Normativa TRE-AC n. 74/2024, e considerando o que consta no Procedimento SEI n. 000196618.2023.6.01.8000, **RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Revogar a PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 54/2024 PRESI/DG/GADG (0669325).~~

~~Art. 2º Definir em R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) o valor do litro da gasolina para cálculo do ressarcimento de que trata o § 3º do artigo 32 da Instrução Normativa TRE-AC n. 65, de 4 de maio de 2023.~~

~~Art. 3º Definir o prazo de 30 (trinta) dias para a realização da revisão do valor estabelecido nesta Portaria, a partir dos preços informados no site da Agência Nacional do Petróleo (ANP).~~

~~Art. 4º Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco, 05 de agosto de 2024.~~



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA** Diretora-Geral, em 05/08/2024, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0693820** e o código CRC **CBEDCA5B**.